



Prefeitura Municipal de Pirapetzinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 444/79

"Dá denominação de Rua Antonio Ribeiro da Costa Júnior, à via pública desta cidade".

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Antonio Ribeiro da Costa Júnior a via pública com início na Rua São Bento e término na Indústrias de Papéis Santana (INPA).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 13 de julho de 1979

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal